



Número: **0019557-39.2009.4.01.3800**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte**

Última distribuição : **28/07/2009**

Valor da causa: **R\$ 1.244.924,97**

Processo referência: **0019557-39.2009.4.01.3800**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuições Sociais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)		WESLEY ROBERTO DE PAULA (ADVOGADO)	
GLENER BRASIL CASSIANO registrado(a) civilmente como GLENER BRASIL CASSIANO (LEILOEIRO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14407 35919	23/10/2023 20:18	Intimação	Intimação



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte – Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa.

PROCESSO Nº: 0019557-39.2009.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A): CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 25.288.838/0001-53

Será realizado LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico), conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. GLENER BRASIL CASSIANO, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, e será realizado na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br conforme decisão de nomeação da pág. 48 do ID637938960.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.



VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 1.244.924,97 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos de vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) em julho de 2009.

1) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

1.1) SALA COMERCIAL Nº1610, no Edifício Empresarial Tenco, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP:30112-024, com área total de construção de 32,39m², conforme **matrícula 65.541** do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo-Horizonte-MG, pág. 19/22 documento do ID637938960.

a) ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: Não constou. (obs: Decisão de pág. 174/176 ID 637938959).

RE(AVALIADA): em R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) - ID1347532435.

DEPOSITÁRIO: O representante legal do executado CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.288.838/0001-53, Sr. Dario Rutier Duarte, CPF: 095.524.646-68. (pág. 14 do ID 637938960).

b) VALOR DE REAVALIAÇÃO:

Os 100% (cem por cento) do referido bem imóvel foi avaliado em R\$R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)- ID1347532435

1.2) SALA COMERCIAL Nº1601, no Edifício Empresarial Tenco, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP:30112-024, com área total de construção de 55,15m², conforme **matrícula 65.542** do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo-Horizonte-MG, pág. 23/26 do ID637938960.

a) ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: Não constou . (obs: Decisão de pág. 174/176 ID 637938959).

RE(AVALIADA): em R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) - ID1347532435.

DEPOSITÁRIO: O representante legal do executado CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.288.838/0001-53, Sr. Dario Rutier Duarte, CPF: 095.524.646-68. (pág. 14 do ID 637938960).

b) VALOR DE REAVALIAÇÃO:

Os 100% (cem por cento) do referido bem imóvel foi avaliado em R\$R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)- ID1347532435



1.3) SALA COMERCIAL Nº1602, no Edifício Empresarial Tenco, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP:30112-024, com área total de construção de 31,20m², conforme **matrícula 65.543** do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo-Horizonte-MG, pág. 27/30 do ID637938960

a) ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: Não constou. (obs: Decisão de pág. 174/176 ID 637938959).

RE(AVALIADA): em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) - ID1347532435.

DEPOSITÁRIO: O representante legal do executado CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.288.838/0001-53, Sr. Dario Rutier Duarte, CPF: 095.524.646-68. (pág. 14 do ID 637938960)

b) VALOR DE REAVALIAÇÃO:

Os 100% (cem por cento) do referido bem imóvel foi avaliado em R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), nos termos do Auto de Avaliação ID1347532435

1.4) SALA COMERCIAL Nº1603, no Edifício Empresarial Tenco, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP:30112-024, com área total de construção de 31,59m², conforme **matrícula 65.544** do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo-Horizonte-MG, pág. 31/34 do ID:637938960.

a) ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: Não constou. (obs: Decisão de pág. 174/176 ID 637938959).

RE(AVALIADA): em R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) - ID1347532435.

DEPOSITÁRIO: O representante legal do executado CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.288.838/0001-53, Sr. Dario Rutier Duarte, CPF: 095.524.646-68. (pág. 14 do ID 637938960).

b) VALOR DE REAVALIAÇÃO:

Os 100% (cem por cento) do referido bem imóvel foi avaliado em R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), nos termos do Auto de Avaliação ID1347532435

1.5) SALA COMERCIAL Nº1604, no Edifício Empresarial Tenco, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP:30112-024, com área total de construção de 30,43m², conforme **matrícula 65.545** do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo-Horizonte-MG, id:637938960-Págs 35/38.



a) ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL: Não constou. (obs: Decisão de pág. 174/176 ID 637938959).

RE(AVALIADA): em R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) - ID1347532435.

DEPOSITÁRIO: O representante legal do executado CSD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.288.838/0001-53, Sr. Dario Rutier Duarte, CPF: 095.524.646-68. (pág. 14 do ID 637938960).

b) VALOR DE REAVALIAÇÃO:

Os 100% (cem por cento) do referido bem imóvel foi avaliado em R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), nos termos do Auto de Avaliação ID1347532435

As medidas e confrontações das áreas do imóvel e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo.

Ressalva-se que todas as informações aqui descritas, encontram-se registradas nos autos em epígrafe, cabendo aos interessados e pretensos arrematantes, consultarem todo o histórico de pendências financeiras que possam recair sobre o bem descrito acima, bem como, tributos, taxas, impostos, penhoras, direitos reais e emolumentos.

2) DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:

2.1) Será realizada a Praça do bem acima mencionado, dia **10 de novembro de 2023 (sexta-feira), com início a partir das 10:00 horas** e término a partir das 10:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br pelo VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento) da avaliação, à vista ou parcelado nos termos do art.895 do CPC, ou seja:

A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SE NÃO HOUVER LICITANTES NA PRAÇA.

2.2) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para o dia **24 de novembro de 2023 (sexta-feira), com início a partir das 10:00 horas** e término a partir das 10:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinquenta por cento) da avaliação**, à vista ou parcelado nos termos do art.895 do CPC,



3) FORMA DE PAGAMENTO:

a) O Leilão será aberto somente para pagamento à vista, a ser realizado em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro, ou parcelado na forma do art. 895 do Código de Processo Civil.

b) Em atenção aos §7º e §8º art.895 do Código de Processo Civil, PROPOSTA DE PAGAMENTO DO LANCE À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO, havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

4) PARCELAMENTO:

a) Para pagamento parcelado do bem ofertado na PRAÇA (1º leilão), os interessados deverão encaminhar a proposta por escrito ao Leiloeiro Oficial GLENER BRASIL CASSIANO, através do e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com, antes do início da Praça, por Valor a partir de 100% (cem por cento) da Avaliação.

b) Para pagamento parcelado do bem ofertado no 2º leilão, do mesmo modo os interessados deverão encaminhar a proposta por escrito ao Leiloeiro Oficial GLENER BRASIL CASSIANO, através do e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com, antes do início do Leilão, por Valor a partir de 50% (cinquenta por cento) da Avaliação.

c) Em todas hipóteses as propostas de pagamento parcelado, conterão oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, e mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses corrigidas mensalmente.

d) Para pagamento parcelado, o arrematante deverá efetuar o pagamento mediante guia judicial no prazo de 24(vinte e quatro) horas, da data do leilão, do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação, quitando o valor remanescente em no máximo 30(trinta parcelas) mensais sucessivas a partir da arrematação conforme o art. 895, §1º do Código de Processo Civil, sendo que a Comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), será pago à vista.

e) A ARREMATAÇÃO MEDIANTE PARCELAMENTO DO BEM IMÓVEL, SERÁ GARANTIDA POR HIPOTECA GRAVADA NO PRÓPRIO BEM ARREMATADO.



f) A atualização dos valores das parcelas, deverão seguir a Tabela de Atualização Monetária, a ser definidos por este Juízo.

g) Em caso de inadimplemento, o EXEQUENTE poderá optar pela RESOLUÇÃO DA ARREMATACÃO, ou ainda a EXECUÇÃO DO ARREMATANTE.

h) Em caso de inadimplemento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em mora, com as parcelas que vencerão em conformidade com o artigo 895, §4º do Código de Processo Civil.

5) CONDIÇÕES DO LEILÃO:

a) O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil nas seguintes condições:

O Juízo do processo reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens do leilão.

b) O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. GLENER BRASIL CASSIANO, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, na data e horários mencionados acima.

c) O presente edital será publicado no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br, nos termos do Artigo 887 §2º do CPC.

6) INTERESSADOS

a) Para participar do leilão eletrônico, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.



b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

8) COMISSÃO DO LEILOEIRO:

a) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, que deverá ser quitada pelo Arrematante.

b) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remetente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00 min.

c) Na hipótese de NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação autônoma, ainda, levar o título (certidão de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

9) PAGAMENTOS:

a) O pagamento da arrematação será feito mediante DEPÓSITO JUDICIAL cuja guia de pagamento será encaminhada ao e-mail do Arrematante.

b) O VALOR DA ARREMATAÇÃO, incluído o valor da COMISSÃO DO LEILOEIRO, deverão ser integralmente pagos impreterivelmente nas 24 horas úteis subsequentes ao leilão, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro: glenerleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

10) APÓS A ARREMATAÇÃO:

a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.

b) Cabe ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive ITBI, IRPJ, taxas de transferência, despesas cartorárias dentre



outros.

12) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Nas hipóteses em que houver previsão legal do EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

13) VENDA CONSIGNADA:

a) Caso o bem ofertado não receba lances durante o Leilão, o mesmo ficará disponível para o recebimento de propostas até o fim do expediente do leiloeiro, desde que respeitadas todas as condições do Edital de Leilão já realizado.

b) Eventualmente, ainda caso o bem não receba propostas até o fim do expediente do Leiloeiro na data designada para o leilão, o Leiloeiro Oficial em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá ofertar o referido bem em seu sítio www.leiloesbrasilcassiano.com.br, de forma condicionada pelo período mínimo de 30(trinta) dias após a realização do leilão, podendo ser prorrogado por igual período mais 2 (duas) vezes, onde receberá propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado.

14) INTIMAÇÃO DAS PARTES:

a) Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges;

b) Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.

15) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do



Código Civil Brasileiro.

RESSALVANDO QUE A ARREMATACÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.

Este edital foi expedido por ordem do Juízo.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

ENDEREÇO DA SECRETARIA ÚNICA DOS JUÍZOS DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL : Rua Santos Barreto, 161, 13º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-070 (e-mail: seexec.mg@trf6.jus.br)

Telefone: (31)3501-1485; 3501-1488; 3501-1492.

